



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU
GESTÃO 2018/2023**

MINUTA DE DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu Nº XX de 07 de fevereiro de 2023

Aprova a junção dos comitês: SF7 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu, SF8 - Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia e SF9 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu - CBH-Paracatu**, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.160, de 24 de março de 2021 que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG Nº 68, de 22 de março de 2021, que estabelece critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos (CRH) em bacias hidrográficas do estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando as discussões ocorridas na CTOC do CBH-Paracatu, e no plenário do CBH-Paracatu;

Considerando o relatório de vista sobre a União dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu-SF7, da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia-SF8 e da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco-SF9 produzido pelo conselheiro representante da FIEMG Sr. Tulio Pereira de Sá;

Considerando que o parlamento das águas é o CBH, e é ele quem define e cria mecanismos e metodologias para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

Considerando que o montante arrecadado na cobrança pelo uso de recursos hídricos deve ser destinado à Bacia Hidrográfica fonte do recurso, e que é necessário que isto seja garantido na regra criada;

Considerando o histórico de contingenciamento que aconteceu no estado de Minas Gerais;

Considerando que a cobrança não se trata de mais uma fonte arrecadadora do estado.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a junção dos comitês: SF7 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu, SF8 - Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia e SF9 - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco.

Art. 2º Essa deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU
GESTÃO 2018/2023

Antônio Eustáquio Vieira
Presidente do CBH-Paracatu